



PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./ 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 4º da Portaria PGR n.º 708/2006, com redação conferida pela Portaria PGR n.º 479/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor que utilizar bicicleta para se deslocar de sua residência até o edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco poderá ser beneficiado com o abono de um dia de trabalho, nos termos dos parágrafos seguintes deste artigo.

§1º. Para fazer jus ao benefício de 1 (um) dia de abono, o servidor deverá utilizar a bicicleta, no caminho de sua residência até a sede da Procuradoria da República em Pernambuco, por, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis por mês.

§ 2º. A comprovação do deslocamento será feita por intermédio de uma declaração (anexo I), na qual o servidor deverá informar os dias em que utilizou a bicicleta.

§ 3º. No momento em que ingressar no edifício-sede da Procuradoria da República em Pernambuco, o servidor deverá assinar a declaração a que se refere o § 2º no campo referente à respectiva data, juntamente com o vigilante que estiver na guarita e presenciar o uso da bicicleta.

Art. 2º. A declaração a que se refere o art. 1º deverá ser encaminhada ao Chefe Administrativo, a quem caberá autorizar o abono, até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 1º. O controle da autorização de abono será realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

§ 2º. O gozo do(s) dia(s) de abono deverá ser previamente autorizado pela chefia imediata do servidor.

Art. 3º. A utilização de equipamentos de segurança e a realização de exames médicos prévios ao início da atividade física são de responsabilidade exclusiva do servidor.

Art. 4º. O disposto nesta portaria não se aplica aos Procuradores da República e aos funcionários terceirizados. Em relação aos estagiários, a decisão caberá ao respectivo supervisor.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

2015. **Art. 5º** A presente portaria entra em vigor a partir do dia 2 de março de

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA
CHEFE ADMINISTRATIVO

[DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/02/2015, Página 25](#)

MPF
Ministério Público Federal



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

(ANEXO I)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que eu, _____, servidor(a) do Ministério Público Federal, matrícula nº _____, utilizei a bicicleta para deslocamento da minha residência até a sede da Procuradoria da República em Pernambuco, no mês de _____ / _____, nos dias a seguir listados:

DIA	SERVIDOR (A)	VIGILANTE	DIA	SERVIDOR (A)	VIGILANTE
1			17		
2			18		
3			19		
4			20		
5			21		
6			22		
7			23		
8			24		
9			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16			-	-	-

Ministério Público Federal

Recife, ____ / ____ / ____

(assinatura e carimbo do servidor)

PARA USO EXCLUSIVO DA CHEFIA ADMINISTRATIVA DA PRPE

Autorizo a concessão de um dia de abono ao servidor, nos termos do art. 1º, da Portaria MPF/PRPE/A.Adm. n.º 46, de 25 de fevereiro de 2015. Encaminhe-se à CGP, para as devidas providências.

Recife, ____ / ____ / ____

(assinatura e carimbo do Chefe Administrativo)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PRPE

Providenciada a inclusão de um dia de abono ao servidor nos registros existentes nesta CGP/PRPE.

Recife, ____ / ____ / ____



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

(assinatura e carimbo do servidor)

MPF
Ministério Público Federal